SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1358

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044

PORTARIA Nº 044/SEMEC/2015

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a solicitação do mesmo.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar **ANTONIO JOSÉ FRANCISCO**, Chefe do Departamento de Cultura desta Secretaria Municipal de Educação, deslocar-se à cidade de Redenção -PA, para tratar de assuntos relacionados a comemoração do 24º aniversário da Cidade , nos dias 12, 13 e 14 de Novembro de 2015, atribuindo-lhe 03(três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a diária, totalizando um montante de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R*egistra-se,*
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 12 de Novembro de 2015.

LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 012/GPMAAN/2015

Publicado por:
Ivone Novaes Pansiere
Código Identificador:8B59A18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2015-000045

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 064/2015-000045, com data de abertura dia 17 de Novembro de 2015, que visa aquisição de móveis planejados em MDF com execução e montagem para o Prédio da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte VENCEDORA: I. P. INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA-ME

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:68036200

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATO DECLARATÓRIO Nº 003

ATO DECLARATÓRIO Nº 003 de 17 de novembro de 2015

Dispõe sobre a homologação, em definitivo, do resultado das Avaliações Especiais de Desempenho durante o Estágio Probatório dos servidores municipais e dá outras providencias.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do Artigo 95 da Lei Orgânica do Município e a Portaria n º 1040/2015 – GP.
Considerando o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98. Pela Lei Municipal 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 17 de novembro de 2014.

DECLARA:

At. 1° - A homologação em definitivo do Resultado Final das Avaliações Especiais De Desempenho durante o Estágio Probatório, dos servidores municipais, seguindo parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da portaria n° 1061/2015 – GP de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º- Os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014, dos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	CPF	Conceito Final	Data de Ingresso	Data de Aquisição da Estabilidade
100923	ROBSON ITALO AGUIAR RODRIGUES	821.406.422-87	SD	02/10/2012	01/10/2015
100926	JACQUELINE MAIA SANTOS	026.229.505-94	SD	16/10/2012	15/10/2015

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

100929	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO	054.826.596-82	SD	18/10/2012	17/10/2015
100928	WELLINGTON KLEOSON DA FONSECA	902.390.322-98	SD	25/10/2012	24/10/2015
100933	OTACILIO FERREIRA DE CAMARGO JUNIOR	861.855.782-04	SD	31/10/2012	30/10/2015

Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

COMISSÃO PRADEP

JOSÉ MOREIRA SOARES
Presidente

CRISTIANE BASTOS BEZERRA
2º Membro

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
3º Membro

IUZA MARIA DOS SANTOS
4º Membro

HUGO LEONARDO DE FARIA
5º Membro

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:14B5983E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA DE TERMO DE CONVÊNVIO Nº 07/2015

ERRATA: No EXTRATO circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 1352 , em 09/11/2015, referente ao conênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Editora e Distribuidora Educacional S/A, onde se lê: cooperação mútua para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos da CONVENIADA, concessão de desconto especial aos servidores do CONVENENTE. Extensivo aos cônjuges e filhos dependentes, assim considerados nos termos do imposto de renda, leia-se **"regular as condições de realização de Estágios Obrigatórios para acadêmicos dos cursos da Instituição UNOPAR/E.D. EDUCACIONAL S/A, polo MARABÁ "** e onde se lê DATA DE ASSINATURA : 03 de Abril de 2015, leia- se: 02 de Abril de 2015.

ROBERVAL MARCO RODRIGUES
Presidente do CGPR

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:32723FF9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **Casa dos Professores EMEF Cedrinho**. Pertencente ao **Sr. João Reis de Oliveira** – CPF. 005.811.562-50. Por um período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais). Processo de nº 170176/2015, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 09.11.15.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Sec. de Educação.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:919C567D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241–2015/SEMED/PMM

Origem: Processo Administrativo nº 170176/2015; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da **Casa dos Professores EMEF Cedrinho** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente ao **Sr. João Reis de Oliveira** – CPF. 005.811.562-50. Valor total de R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 29/02/2016.

Marabá (PA), Ass. 01/09/2015.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Sec. de Educação.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:BB28DC10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2015 - GP

Nomeia Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna.

O Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, os seguintes:

Presidente: Augusto César Menezes – profissional de saúde
Coordenadora Geral: Maria das Neves Souza Feitosa - Gestor
Relatoria: Benedito Alves – profissional de saúde
José Ferreira – Gestor
Melquezedeque José - usuário
Coordenador de Grupos: Katiúscia de Moraes – Gestor
Cristian Aparecida - Gestor
Comunicação e divulgação: Doralice Almeida – usuário
Antônio Batista – usuário
Pedro Pouves – usuário
Daiara Assis – profissional de saúde
Infraestrutura e orçamento: Osmar Cruz – usuário
Adenilton Ferreira usuário
João Câncio – usuário

Secretaria de credenciamento: Jaime Xavier – profissional de saúde
José Pereira - usuário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, 17 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:CCFB531E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.040/2015

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria n. 044, de 09 de janeiro de 2013, que nomeou a servidora **WANIA VAZ NASCIMENTO**, para exercer o Cago em Comissão de Diretora Escolar.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de novembro de 2015.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:67ACA986

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.041/2015

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria n. 033, de 09 de janeiro de 2013, que nomeou a servidora **MARIA DO CARMO SILVA**, para exercer o Cago em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Mendes de Abreu.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de novembro de 2015.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:ECBC2069

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.042/2015

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria n. 040, de 09 de janeiro de 2013, que nomeou a servidora **CENIR PEREIRA DOS SANTOS DIAS**, para exercer o Cago em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Dagmar de Paiva.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de novembro de 2015.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:559D4988

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.043/2015

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeada a servidora **WANIA VAZ NASCIMENTO,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Mendes de Abreu.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2015 data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:74007C13

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.044/2015

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeada a servidora **ROSILEIA MOREIRA DA COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Dagmar de Paiva Campozzana.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2015 data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:605E0362

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150138
ORIGEM: PREGÃO Nº 018/2015-000013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O): PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ: 04.860.742/0001-48
OBJETO: FMS - Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar.
VALOR TOTAL: R$ 284.427,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 2401.103020007.4.025 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 244.243,50, Exercício 2015 Atividade 2401.103030007.4.034 Aquisição de Medicamentos p/ Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 37.471,00, Exercício 2015 Atividade 2401.103030007.4.036 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.713,00
VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2015

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7A9DD58A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Maior lance, do seguinte Leilão:
Modalidade: LEILÃO Nº 001/2015
Objeto: Alienação de Veículos, sucatas e outros bens em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Rondon do Pará.
Abertura: 03/12/2015 **Horário:** 09:00H
Local: Secretaria Municipal de Obras de Rondon do Pará
OBS: O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário de expediente. Informações pelo tel.: 94-3326-2008.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Presidente da CPL
Interina

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:E8487AD5

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO - PROC. DTP Nº 5088/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUSA**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Castelo Branco, n° 439, Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 71,75m² (setenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 38,70m (trinta e oito metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Castelo Branco, medindo 5,00m (cinco metros); pela lateral direita com a Rua Mamonas, medindo 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros); pelos fundos com a Sra. Francisca Das Chagas Oliveira Sousa, medindo 5,00m (cinco metros); pela lateral esquerda com a Sra. Francisca Das Chagas Oliveira Sousa, medindo 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Castelo Branco, Rua Mamonas, Rua Sena e a Rua 21 de Abril. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Novembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:A9869B2B

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 701/2015

Rondon do Pará, 12 de novembro de 2015.

ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE ALTEROU A LEI Nº 257/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, estatui e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Artigo 12 da Lei 403, de 08 de novembro de 2001, que alterou a Lei nº 257/93, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Os ocupantes das categorias funcionais de Médico Generalista, Médico Especialista e demais profissionais da saúde que também atuam no ambiente de internação hospitalar ficam sujeitos a desempenharem suas funções em regime hospitalar ou em regime ambulatorial.
§ 1º. OMISSIS

§ 2º. OMISSIS
§ 3º. Ao profissional designado para exercer suas funções sob o regime hospitalar fica assegurada gratificação por regime hospitalar equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do cargo".

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de novembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5D203141

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 702/2015

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATUALIZA E CORRIGE A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Promoção e Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;
III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do beneficio de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;
XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;
XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do governo estadual;
XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;
XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:
I – Do Governo Municipal:
a. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão;
e. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
f. 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
II – Da Sociedade Civil:
a. 01 (um) representante de entidade protetora de direitos da crianças e adolescentes;
b. 01 (um) representante de entidade protetora de direitos do idosos;
c. 01 (um) representante de entidade ou associações comunitárias;
d. 01 (um) representante de entidades patronais;
e. 01 (um) representante de entidades de trabalhadores;
f. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
§ 1º As vagas destinadas aos conselheiros do Governo constante no inciso I do artigo 3º, somente poderão ser ocupadas por servidores efetivos da administração.
§2º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 3º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 4º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 5º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
§ 6º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.
Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I. Do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
II. Do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.
Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.
VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.
SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I. Plenário como órgão de deliberação máxima;
II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.
Art. 9º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I. Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.
Art. 10. Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação. Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 11. Fica revogada a Lei 300 de 14 de fevereiro de 1996.
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9115B25D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PP132/2015

Aquisição de um veiculo tipo caminhonete, 4x4, diesel, de no mínimo 170CV, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social. Abertura: 30/11/2015 às 08h30m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe de Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:8C884080

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2016-00002

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n°. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e n° 8.250 de 23 de Maio de 2014 e Decreto Municipal n° 15 de 26 de março de 2015, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Merenda Escolar), para atender as necessidades dos alunos das unidades educacionais do Município de São Miguel do Guamá, com Fundamentos no programa PNAE. A abertura será no dia 02/12/2015 as 09H00MIN. O Certame será realizado na sala de reuniões da CPL, sito a Praça Licurgo Peixoto nº130. Informações disponíveis na PMSMG, de segunda a quinta-feira, no horário de 08h00min ás 13h00min.

SMG 18/11/2015

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:32910650

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 9/2015-000105

O Município de São Miguel do Guamá através de seu Pregoeiro torna publico a abertura de Processo Licitatório: Menor Preço para Aquisição de Peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá objetivando a Manutenção das Lanchas Escolares, conforme discriminação do Anexo I. A abertura será no dia 01/12/2015 as 09H00MIN. O Certame será realizado na sala de reuniões da CPL, sito a Praça Licurgo Peixoto nº130. Informações disponíveis na

PMSMG, de segunda a quinta-feira, no horário de 08h00min ás 13h00min.

SMG 18/11/2015

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:5A58C34B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 3/2015-00007

O Município de São Miguel do Guamá através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil, objetivando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Pinho, localizada no Bairro perpétuo Socorro do Município de São Miguel do Guamá-PA, conforme Projetos e Planilha Orçamentária. A abertura será no dia 18/12/2015 às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, bairro Centro, nesta cidade, CEP: 68.660-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a quinta-feira.

SMG, 18 de Novembro de 2015.

AMANDA CRISTINA ROCHA SOTERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:38B6A664

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 3/2015-00008

O Município de São Miguel do Guamá através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil, objetivando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leandro Pinheiro, localizada no Bairro São Manoel, prox. a BR010, no Município de São Miguel do Guamá-PA, conforme Projetos e Planilha Orçamentária. A abertura será no dia 18/12/2015 às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, bairro Centro, nesta cidade, CEP: 68.660-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00 min às 13h00min, de segunda a quinta-feira.

SMG, 18 de Novembro de 2015.

AMANDA CRISTINA ROCHA SOTERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:C5E42DE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n° 052/2015PMT-PP.
Finalidade: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados a Sec. Municipal de Desen. e Assistência Social do Município de Trairão - PA.
Favorecido: H.B. DA SILVA MINIMERCADO - ME no valor de R$ 353.496,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TREZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
Data da Homologação: 10/11/2015.

Trairão - PA, 16 de Novembro de 2015.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:E0C52862

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150103
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2015 PMT PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 353.496,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1919.081221014.2.101 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 70.699,20, Exercício 2015 Atividade 1919.082430132.2.107 Manutenção do Programa Bolsa Familia IGD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 70.699,20, Exercício 2015 Atividade 1919.082440131.2.110 Manutenção do Programa de Piso Basico Fixo - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 70.699,20, Exercício 2015 Atividade 1919.082441014.2.118 Manutenção do Programa Assistencial de Transporte Pluvial - Lancha, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 70.699,20, Exercício 2015 Atividade 1919.082430502.2.109 Manutenção do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil/PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 70.699,20
VIGÊNCIA....: 11 de Novembro de 2015 a 30 de Novembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:788D990B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n° 053/2015PMT-PP.
Finalidade: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Sec. Municipal de Desv. e Assistência Social do Município de Trairão - PA.
Favorecido: H.B. DA SILVA MINIMERCADO - ME no valor de R$ 422.220,50 (QUATROCENTOS E VINTE DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Data da Homologação: 11/11/2015.

Trairão - PA, 17 de Novembro de 2015.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:93C7799E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150104
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2015 PMT PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SEC. MUNICIPAL DE DESV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINICÍPIO DE TRAIRÃO - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 422.220,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1919.081221014.2.101 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 84.444,10, Exercício 2015 Atividade 1919.082430132.2.107 Manutenção do Programa Bolsa Familia IGD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 84.444,10, Exercício 2015 Atividade 1919.082440131.2.110 Manutenção do Programa de Piso Basico Fixo - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 84.444,10, Exercício 2015 Atividade 1919.082441014.2.118 Manutenção do Programa Assistencial de Transporte Pluvial - Lancha, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 84.444,10, Exercício 2015 Atividade 1919.082430502.2.109 Manutenção do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil/PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 84.444,10
VIGÊNCIA....: 12 de Novembro de 2015 a 30 de Novembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:624429D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150101
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2015 PMT PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: I QUEIROZ LIMA ARAUJO -ME
OBJETO.....: contratação de uma empresa para aquisição de recarga de gas glp p13kg destinado as escolas do municipio de trairão-pa
VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1616.123610401.2.051 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 72.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2015 a 30 de Novembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:A5A21AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n° 051/2015PMT-PP.
Finalidade: contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para a manutenção completa de vias urbanas do Município de Trairão - PA.
Favorecido: RICARLOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME no valor de R$ 2.596.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
Data da Homologação: 09/11/2015.

Trairão - PA, 16 de Novembro de 2015.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:BCF40DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150102
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051/2015 PMT PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO
CONTRATADA(O).....: RICARLOS EMPREEDIMENTOS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO COMPLETA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 2.596.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0909.154520507.2.026 Manutençáo de Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 2.596.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2015 a 30 de Novembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:D85AC64C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1992-15

PORTARIA Nº 1992/2015
XINGUARA, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **HERBENE DE SOUZA NASCIMENTO LIMA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 05 (cinco) anos do dia 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B0C65A8C



